



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5417412-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA

Contratado
 ENGENHEIRO CIVIL 126160-6 Empresa Executora:
TIAGO ROSSO URBANO
 RUA GUERINO SAVARIS 95 TREVISÓ
 CENTRO 88862-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4899586951 Fax: -- CPF:052.509.089-42 Normal
 ecivil.tiago@gmail.com

Contratante
FUCRI - Fundação Educacional de Criciúma 83661074000104
 Avenida Universitária, 1105
 Universitário CRICIUMA SC
 88806000 48 3444-3706

Resumo do Contrato
 Elaboração de Diagnóstico do Sistema de Manejo de Águas Pluviais e Drenagem Urbana dos municípios de Araquari, Campo Alegre, Garuva, Macieira, Saltinho, Santa Cecília e Vargem Bonita; conforme convenio FUNASA nº0496/2013, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Fundação Educacional de Criciúma - FUCRI.

Início em: 01/12/2014 Término em: 01/07/2015 Honorários: R\$4.677,62 Valor Obra/Serviço: R\$126.931,85

Identificação da Obra/Serviço
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA 26989350000116
 Bloco N, 5º andar
 SAS Quadra 04 BRASÍLIA DF
 70070-040

Assinaturas

CRICIUMA	TIAGO ROSSO URBANO	FUCRI - Fundação Educacional de Criciúma
15/04/2015	052.509.089-42	83661074000104

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5417412-0

Participação Técnica	Atividades			
Individual	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	10 92	A0495	7,00	45

Entidade de Classe
 ASCEA

Regularização

Descrição Complementar
 Plano Municipal de Saneamento Básico

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.